



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

Pauta da 13ª Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Nipoã **09 de setembro de 2020**

REQUERIMENTO Nº00015/2020

Exmo.Sr.
Marcos Vinicius Alves Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de
Nipoã – SP

Os vereadores da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46 §1º, com a atividade de fiscalização, REQUER ao Presidente da Câmara para que Oficie o Senhor Prefeito Municipal no sentido de prestar as seguintes informações:

1- Qual o valor repassado pelo governo Federal e pelo governo Estadual, para o nosso município atuar no combate, prevenção e tratamento ao novo corona vírus desde o início da pandemia até o dia de hoje?

2- Os recursos já foram todos aplicados?

Justificativa

As informações supra citadas servirão para o cumprimento das obrigações de fiscalização que cabe ao vereador no exercício de suas funções, conforme citado acima, também servirão para prestar esclarecimentos aos munícipes, devido ao grande questionamento dos mesmos.

Sem mais para o momento e na certeza de um pronto atendimento dentro dos prazos regimentais e legais, reitero protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Nipoã, 09 de setembro de 2020.

Vereadores:

Marcelo Aparecido de Azevedo

Paulo Vitor Spagnoli

Carlos Roberto Fernandes

Tais Graciela Gorgato Costa Oliveira

Rosa Maria da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº00016/2020

Exmo.Sr.
Marcos Vinicius Alves Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de
Nipoã – SP

Os vereadores da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46 §1º, com a atividade de fiscalização, REQUER ao Presidente da Câmara para que Oficie o Senhor Prefeito Municipal no sentido de prestar as seguintes informações:

- 1-Quantas câmeras foram instaladas em nosso município?
- 2- Quais os pontos onde se localizam e onde foi instalada a central para acompanhamento das imagens?
- 3-Qual o valor de todo o processo de compras, aquisição dos equipamentos e serviço de instalação?
- 4- De onde foram os recursos utilizados na referida aquisição?
- 5- Cópia das notas fiscais referentes a aquisição dos equipamentos e serviços de instalação.

Justificativa

As informações supra citadas servirão para o cumprimento das obrigações de fiscalização que cabe ao vereador no exercício de suas funções, conforme citado acima, também servirão para prestar esclarecimentos aos munícipes, devido ao grande questionamento dos mesmos.

Sem mais para o momento e na certeza de um pronto atendimento dentro dos prazos regimentais e legais, reitero protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Nipoã, 09 de setembro de 2020.

Vereadores:

Marcelo Aparecido de Azevedo

Paulo Vitor Spagnoli

Carlos Roberto Fernandes

Tais Graciela Gorgato Costa Oliveira

Rosa Maria da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cm.nipoa@terra.com.br – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº006/2020

Objeto: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Nipoã-SP

Marcos Vinicius Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder licença prêmio ao servidor municipal Marli Aparecida Casemiro, RG nº25.965.858-3, CPF nº121.650.658-28, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria de provimento efetivo do quadro geral da Câmara Municipal de Nipoã.

Parágrafo Único: A licença prêmio refere-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, que será concedida da seguinte forma:

- a)-conversão em pecúnia de 15 (quinze) dias;
- b)-15 (quinze) dias de licença prêmio a partir do dia 16 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020, voltando dia 01 de novembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se

Câmara Municipal de Nipoã, 14 de setembro de 2020.

Marcos Vinicius Alves Teixeira
Presidente da Câmara Municipal